



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ

#### APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 54 Lei nº 4320/64, que estabeleceu normas gerais de direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do distrito federal que integra a prestação de contas do Exercício Financeiro de 2021 e, sobretudo, as determinações da Resolução TC vigente.. Por esse contexto, apresento os seguintes pontos:

#### OBJETIVOS GERAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Tem como objetivo apoiar tanto o poder legislativo quanto o tribunal de contas do estado, no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, orçamentaria, operacional e patrimonial da entidade, quando aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, nos atos e fatos administrativos do poder legislativo local.

Tendo em vista que, o relatório em questão tomou por base informação veraz e fundamentou-se em documentação verídica, bem como verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração pública municipal, evidenciou-se o que segue.

#### 1.REPASSE DO DUODECIMO

A constituição Federal dispõe sobre limites de despesas legislativos municipal. A Ementa 25 e 14 de fevereiro promulgada com o objetivo do editar regras e impor limites que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.



Em determinação ao disposto no artigo 168 da constituição federal. O repasse feito pelo poder executivo sempre foi realizado até o dia 20 de cada mês, ressalte-se que o cálculo para o repasse do poder executivo ao poder legislativo obedecer a Art. 29-A, da constituição federal.

### QUADRO DEMONSTRATIVO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Base de Cálculo para apuração de repasse 2020	30.266.828,01
Valor permitido para repasse em 2021	2.118.677,96
Valor mensal permitido pelo executivo – Duodécimo	2.118.677,96
Valor mensal repassado em 2021	176.556,50

### 2. GASTOS COM PESSOAL

Em obediência ao Índice previsto no §10 do Art. 29-A, da constituição federal, ficou verificado que os valores gastos com pessoal no Exercício de 2021 estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual determinado por Lei.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	VALOR R\$
Valor repassado pelo Executivo –Duodécimo (12 meses )	2.118.678,00
Limite máximo de gastos com a folha de pagamento – ( 70%)	1.483.074,60
Total de gastos com folha – 2021	1.474.842,40
Percentual dos gastos com folha	69,61%

### 3. SUBSIDIOS DOS VEREADORES

A constituição Federal instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos Agentes políticos.



Assim, o vereador recebe apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

#### **4. PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATORIOS**

O Relatório de gestão fiscal, balanço orçamentário e demais relatórios, bem como os atos administrativos praticados pelo poder legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo, assim, as normas legais.

#### **5. CONTRATOS E LICITAÇÕES**

Durante o exercício financeiro de 2021 verificou-se que houve a celebração de contratos e licitações por este poder legislativo, os quais todos guardam obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93

#### **6. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES**

As contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram religiosamente recolhidas, bem como ao regime próprio de previdência e, portanto, foram verificados que câmara municipal se portou com devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os de contribuição própria – patronais

#### **7. CONCLUSÃO**

A controladoria, órgão interno da Câmara municipal de Sanharó, terá por finalidade preservar os princípios da legalidade, encomidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento do interesse público.

Nesse passo, a responsabilidade do controle interno reside na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do poder legislativo.

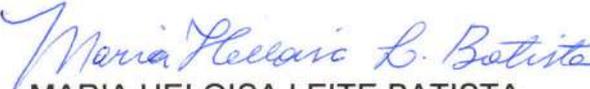


No presente relatório fora avaliado os resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial, e as informações contidas nas demonstrações orçamentarias e contábeis, e os operacionais efetuados no dia a dia dos servidores.

Por fim, cumpre salientar que as informações contidas neste relatório e encontram devidamente registrado na pasta de despesas do exercício financeiro do ano de 2021 da câmara municipal de Sanharó/PE, a qual está a disposição para esse Egrégio tribunal de contas para demais esclarecimentos. Manifestando pela REGULARIDADE das contas da Câmara Municipal de Sanharode, Exercício 2021.

É o parecer

SANHARÓ/PE, 31 de dezembro de 2021

  
MARIA HELOISA LEITE BATISTA

Coordenadora do Sistema C.Interno da Câmara